

**EDITAL Nº 07/2020**

**ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS**

**APRESENTAÇÃO**

A Diretora da Escola SESI Padre Azarias Sobreira situada em Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 06 de outubro de 2020 à 08 de janeiro de 2021, estarão abertas as inscrições e matrículas para o Ensino Fundamental II – anos finais.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

**1. DO CURSO**

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

**2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Em 2021, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 140 vagas, assim distribuídas:

- 2.1.1. – 35 vagas para o 6º ano – 01 turma no turno da manhã com 35 vagas
- 35 vagas para o 7º ano – 01 turma no turno da manhã com 35 vagas
- 35 vagas para o 8º ano – 01 turma no turno da manhã com 35 vagas
- 35 vagas para o 9º ano – 01 turma no turno da manhã com 35 vagas

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto, informada no Anexo II, item 2.2.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA**

#### 3.1. Documentos para inscrição/prova:

##### 3.1.1. **Apresentar** no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original do RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de inscrição preenchido.

#### 3.2. Local e Horário da Inscrição:

3.2.1. Setor de Atendimento ao Cliente - Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte – CE.

3.2.2. O horário das inscrições será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2.3. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas também através dos telefones:

- Central de Atendimento SESI SENAI (Juazeiro do Norte): (88) 3102.5752 / (88) 2101.8400
- Secretaria Escolar: (88) 2101.8413 / (88) 9 97137289

#### 3.3. Sobre a realização da Prova:

3.3.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no Anexo III deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas sempre às sextas-feiras, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. Cada questão das provas de Português e Matemática contará com 05 alternativas de resposta, sendo somente uma considerada a correta. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.3.7. O local de aplicação da prova será nas salas de aula da Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, localizado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte – CE.

3.3.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica transparente de tinta na cor preta ou azul.

3.3.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.10. Caso existam questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.3. Devido a pandemia do COVID-19, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização da prova de seleção:

3.4.1. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da prova.

3.4.2. Será verificada a temperatura de todos os candidatos, no acesso de entrada, na portaria da Escola, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família, imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da prova de seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;

3.4.3 Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar aguardando na portaria, devendo permanecer neste local, todo o tempo, obrigatoriamente de máscara.

3.4.4 Para a realização da prova de seleção, será permitido o número máximo de 20 candidatos na sala respeitando a distância mínima de 1,5 m.

3.4.5 A sala para realização da prova de seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.

3.5. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelos telefones: (88) 2101.8400 / (88) 2101.8413 / (88) 9 97137289.

3.5.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá em contato com a Secretaria Escolar pelos telefones: (88) 2101.8400 / (88) 2101.8413 / (88) 9 97137289 e fazer o novo agendamento.

#### **4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

- 5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2020, com idade de 10 a 12 anos;
- 5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 11 a 13 anos;
- 5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 12 a 14 anos;
- 5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 13 a 15 anos.

5.3. Documentos para Matrícula:

5.3.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) CPF e RG do aluno;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- e) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.3.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.3.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.3.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.3.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação.

5.4. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.5. Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.5.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.

5.5.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.5.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matriculada, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## **6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:

6.1.1. Setor de Atendimento ao Cliente - Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior 12 (doze) estudantes;

7.1.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

7.2. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;

7.3. As aulas têm **previsão** de início em **13 de janeiro de 2021**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi Padre Azarias Sobreira.

7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.





Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.6 O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.8. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;

7.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi.

7.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Sônia Soares da Silva  
Diretor da Escola Sesi Padre Azarias Sobreira.





Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020/2021

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 07/2020	06/10/2020	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GECOM/GEMAR
2. Inscrição e Matrícula	06/10/2020 a 08/01/2021	Setor de Atendimento ao Cliente - Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE	Equipes: Secretaria Escolar e Central de Atendimento
2. Previsão início das Aulas	13/01/2021	Unidade SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE	Direção, coordenação pedagógica e professores



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

### 2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Manhã	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

### 2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
- Pai, mãe, avôs e avós, padrasto e madrasta do trabalhador;
- Genros, noras, cônjuge de enteados (as), cônjuges de netos (as), cônjuges de avô (ó);
- Irmãos (ãs), sobrinhos (as), tios (as), bisnetos (as) e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas **que vivam sob a dependência do trabalhador.** (necessidade de comprovação documental)





**ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2021****1) 6º Ano (Ensino Fundamental II)****Redação**

- Narração
- Fábula

**Língua Portuguesa**

- Estudo de texto;
- Vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (identificação);
- Pronome (identificação);
- Linguagem, língua e variedades linguísticas.

**Matemática**

- Resolução de situações-problema com números naturais;
- Divisibilidade:
  - Múltiplos e divisores
  - Critérios de divisibilidade
  - Números primos
  - Mínimo múltiplo comum
  - Máximo divisor comum
- Números racionais fracionários:
  - Situações que envolvem frações
  - Números mistos
  - Frações equivalentes
  - Comparação de frações
- Retas e ângulos - classificação e medidas;
- Polígonos, poliedros e corpos redondos;
- Triângulos e quadriláteros – definição e classificação;
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

**2) 7º Ano (Ensino Fundamental II)****Redação**

- Narração (Conto).

**Língua Portuguesa**

- Estudo de texto;
- Estudo do vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);
- Determinantes do substantivo;
- Verbo (identificação).

**Matemática**

- Resolução de situações-problema com números inteiros;
- Resolução de situações-problema com números racionais;
- Divisibilidade:
  - Múltiplos e divisores
  - Decomposição em fatores primos
  - Mínimo múltiplo comum
  - Máximo divisor comum
- Expressões algébricas e cálculo do valor numérico;

- Ângulo – classificação, medidas e operações;
- Grandezas e medidas:
  - Unidade de medida (comprimento, tempo, massa, volume e capacidade)
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

### 3) 8º Ano (Ensino Fundamental II)

#### Redação

- Narração – Relato de memória.

#### Língua Portuguesa

- Texto – Interpretação;
- Elementos da narrativa;
- Frase – Oração – Período;
- Análise sintática do período simples;
- Sujeito, predicado, predicativo do sujeito, adjunto adnominal, adjunto adverbial;
- Discurso direto e indireto.

#### Matemática

- Resolução de situações-problema com números inteiros;
- Resolução de situações-problema com números racionais;
- Potenciação e radiciação;
- Expressões algébricas e cálculo do valor numérico
- Resolução de situações-problema com equações do 1º grau com uma variável;
- Operações com polinômios;
- Retas e ângulos – classificação, medidas e operações;
- Triângulos e quadriláteros – classificação e propriedades;
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

### 4) 9º Ano (Ensino Fundamental II)

#### Redação

- Texto de opinião.

#### Língua Portuguesa

- Compreensão textual;
- Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;
- Complemento nominal, aposto e vocativo.

#### Matemática

- Potenciação;
- Operações com radiciação (radicais);
- Equações do 2º grau;
- Equações redutíveis a uma equação do 2º grau;
- Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal;
- Razão e proporção;
- Teorema de Tales;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Tratamento da informação (Análise de tabelas e gráficos).